



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45 116 092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

## **PORTARIA Nº 060/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2883, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre o processo de elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Marco Legal da Primeira Infância e nas diretrizes Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil (DONQEEI);

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a participação intersetorial, a gestão democrática e o controle social na formação das políticas públicas voltadas à Educação Infantil.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Grupo de trabalho Intersetorial responsável pela elaboração da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, no âmbito do Município de:

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos(as) seguintes membros(as):

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

**Titular:** Devair Inuzor Fanelli Júnior;

**Suplente:** Alerrandro Adrian da Silva Perego;

II – Representantes dos gestores das Unidades de Educação Infantil:

**Titular:** Lilian Cristina Fazan;

**Suplente:** Elaine Silva de Oliveira;

III – Representantes de professores da Educação Infantil:

**Titular:** Grasiela Cristina Lucon Pereira;

**Suplente:** Jaqueline Aparecida Pereira Savazi;

IV – Representantes dos demais profissionais da Educação Infantil:

**Titular:** Francilene Albaneze Matos Reis;

**Suplente:** Lisandra Calegari;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

V – Representantes das famílias:

**Titular:** Stephanie Dias Alves;

**Suplente:** Terezinha de Jesus Ribeiro Dalponti;

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

**Titular:** Franscielen Rodrigues Bordon;

**Suplente:** Karla Benine Borges de Oliveira;

VII – Representantes da sociedade civil organizada e/ou fóruns de Educação Infantil:

**Titular:** Quelen Cristina Lucon;

**Suplente:** Cristiane dos Santos Vieira.

**Parágrafo único** – Poderão ser convidados(as) a participar das reuniões do Grupo de Trabalho representantes de outros órgãos, instituições ou especialistas, conforme a temática em discussão.

**Art. 3º** - A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à Secretaria Municipal de Educação, que designará um(a) coordenador(a) e um secretário(a) para organização dos trabalhos, registros e encaminhamentos.

**Art. 4º** - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Analisar diagnósticos, indicadores e evidências da Educação Infantil no município;

II – Sistematizar os debates e contribuições produzidas ao longo do percurso formativo;

III – propor princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações para a Política municipal de Qualidade e Equidade da Educação infantil;

IV – Assegurar a articulação entre os referenciais nacionais, as especialidades territoriais e os dados da rede municipal;

V – Promover a escuta qualificada de crianças, famílias e profissionais das políticas públicas;

VI – Elaborar o documento-síntese da Política Municipal de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

**Art. 5º** - A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º** - O GT terá prazo de 6 (seis) meses para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa e ato específico.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 10 de abril de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

*Débora Garcia Santana Doretto*  
**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**